**Ata da 19ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.**

Presidente: Jorge Uatanabi do Prado
Vice-Presidente: José Pugliesi de Oliveira Neto
1º Secretário:- André Luiz Gregório
2º Secretário:- Marcelo Machado de Oliveira

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Clarino Lopes Teixeira, Francisco Borges de Sousa Filho, Jorge Uatanabi do Prado, José Pugliesi de Oliveira Neto, Marcelo Machado de Oliveira, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, Moacir João Gregório, Rafael Talarico e Stefanio Bonvino Stafuzza. Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, no horário regimental das 19:00 horas, realizou-se a 19ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Após a abertura dos trabalhos, o Sr. Presidente convidou todos os presentes a se levantarem para a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino a Guaíra. Após a execução dos Hinos, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 18ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e seis, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Dando prosseguimento aos trabalhos foi dado início a leitura dos expedientes; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 59/2026, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera a Lei Ordinária Municipal nº 3.200, de 21 de fevereiro de 2024, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Guaíra - SP e dá outras providências"; Repasse de verbas referente ao mês de outubro de 2026; Ofício nº 346/2026 (Resposta ao Requerimento nº 99/2026, de autoria do Vereador André Luiz Gregório); Ofícios nº 347/26 e 350/26 (Respostas aos Requerimentos nº 98/26 e 105/26, ambos de autoria do Vereador Clarino Lopes Teixeira); Ofícios nº 348/26 e 351/26 (Respostas aos Requerimentos nº 109 e 107/2026, ambos de autoria do Vereador Jorge Uatanabi do Prado); Lei Ordinária 3.398; Decretos 7.901 a 7.908; EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício nº 0974 e 0976/2026/GIGOV/SR da Caixa Econômica Federal informando sobre Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Guaíra e a Caixa Econômica Federal; E-mail recebido da Secretaria do Tesouro Nacional informando sobre a Publicação da 16ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF); Convite encaminhado pelo Governo do Estado de São Paulo para a comemoração de 50 anos da fundação do PROCON; E-mail

encaminhado pela Associação dos Municípios de Médio e Pequeno porte do Estado de São Paulo - AMPPESP confirmando a presença do Governador Tarcísio de Freitas no evento "Fomenta 2026"; Convite encaminhado pela Prefeitura de Monte Alto para a abertura oficial dos Jogos da Melhor Idade (JOMI) 2026; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Emenda Modificativa nº 01/2026 ao Projeto de Lei nº 56/2026, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, que altera o quadro de desdobramento da receita constante do art. 3º do Projeto de Lei nº 56/2026; Requerimento nº 117/26, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferido e encaminhado; Requerimento nº 118/26, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 119/26 e 120/26, ambos de autoria do Vereador Clarino Lopes Teixeira, deferidos e encaminhados; Indicação nº 245/26, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminha; Indicação nº 246/26, de autoria do Vereador Marcelo Machado de Oliveira, deferida e encaminha; Indicações nº 247/26 e 248/26, ambas de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferidas e encaminhas; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: 1ª Redação Final ao Projeto de Lei nº 56/2026, em virtude da aprovação da Emenda Modificativa nº 01/2026 de 05 de novembro de 2026; 2ª Redação Final ao Projeto de Lei nº 56/2026, em virtude de correção promovida pela Comissão de Legislação Justiça e Redação Final; Após a Leitura dos Expedientes o Sr. Presidente deu início a ordem do dia; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 56/2026, de autoria do Executivo Municipal, que "Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaíra, Estado de São Paulo para o exercício Financeiro de 2027". O Vereador André Luiz Gregório usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 1ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 57/2026, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera os Programas Metas e Ações da Lei nº 3.333, de 27 de novembro de 2025 (PPA 2026-2029)". Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 1ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 58/2026, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera os Programas Metas e Ações da Lei nº 3.380, de 26 de junho de 2026 (LDO-2027)". Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 1ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 60/2026, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores

presentes com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 09/26, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, que "Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA PROTEÇÃO ANIMAL DE GUAÍRA/SP – UPPA". Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em 2ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Legislativo nº 10/26, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Legislativo nº 11/26, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias. Não havendo quem quisesse manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Após o encerramento da Ordem do Dia o Senhor Presidente deu início às Explicações Pessoais. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Marcelo Machado de Oliveira (Tribuna), Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes (Tribuna), Francisco Borges de Sousa Filho, Clarino Lopes Teixeira, Rafael Talarico e Jorge Uatanabi do Prado usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, dez de novembro de dois mil e vinte e seis.

**Jorge Uatanabi do Prado**
**Presidente**

**André Luiz Gregório**
**1º Secretário**

Guaíra, 17 de novembro de 2026.

**Ofício: 374/2026**

**Assunto: Projeto de Lei nº 61/2026**

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***

Com nossos cumprimentos, informamos que o presente projeto de lei visa a presente proposta tem como objetivo adequar o planejamento urbano às atuais necessidades de desenvolvimento do Município, considerando as transformações territoriais, sociais, habitacionais e econômicas ocorridas ao longo dos últimos anos, de modo a proporcionar uma ocupação mais racional, equilibrada e compatível com a realidade local.

No que diz respeito à criação da Zona Residencial “h” (ZRh), a alteração representa importante avanço na política habitacional do Município, uma vez que permitirá ampliar as possibilidades de ocupação residencial, criando condições para que mais pessoas tenham acesso à aquisição de terrenos e, consequentemente, à realização do sonho da casa própria.

É importante considerar que nem todas as famílias possuem condições financeiras para adquirir terrenos de grandes dimensões, especialmente diante dos custos cada vez mais elevados relacionados à aquisição de imóveis e à construção civil. Nesse sentido, a adequação do zoneamento permitirá maior diversidade de opções de lotes residenciais, tornando o acesso à moradia mais democrático e possibilitando que famílias de diferentes condições econômicas encontrem alternativas compatíveis com sua capacidade financeira.

No aspecto econômico e de desenvolvimento industrial, a redefinição dos limites e testada da Zona de Uso Diversificado “a” (ZUDa) e “g” (ZUDg), com a correspondente ampliação de sua área, também se mostra de grande relevância para o Município.

A ampliação da área destinada aos usos diversificados permitirá oferecer melhores condições para a instalação, expansão e regularização de atividades empresariais, comerciais, industriais e de serviços, conforme os usos admitidos pela legislação urbanística municipal. Trata-se de medida que poderá atrair novos investimentos, incentivar empreendedores e proporcionar melhores oportunidades para empresas que necessitam de terrenos com dimensões maiores para desenvolver suas atividades.

É notório que determinadas atividades industriais e empresariais demandam áreas mais amplas para a implantação de suas estruturas físicas, instalações operacionais, pátios, áreas de armazenamento, circulação de veículos e futuras ampliações. A disponibilidade de áreas adequadamente destinadas a esses usos constitui fator importante para a atração de empresas e para a competitividade do Município na busca por novos empreendimentos.

Com isso, pretende-se criar condições mais favoráveis ao desenvolvimento econômico local, estimulando a geração de empregos e renda, o fortalecimento do setor produtivo, o aumento da arrecadação municipal e a ampliação das oportunidades profissionais para a população.

Dessa forma, a alteração do Mapa de Zoneamento e Perímetro Urbano constitui medida de interesse coletivo, que visa preparar o Município para as demandas atuais e futuras, promovendo maior flexibilidade no uso e ocupação do solo, incentivando investimentos e proporcionando melhores condições de vida à população.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

***Antonio Manoel da Silva Junior***
***Prefeito***

***Excelentíssimo Senhor,***
***Vereador Jorge Uatanabi do Prado***
***Presidente da Câmara Municipal – Guaíra/SP***

**PROJETO DE LEI Nº 61 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026**

*"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal n° 2.881, de 07 de março de 2019 e dá outras providências."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:**

**Art. 1° -** Fica alterado o Anexo I - Mapa de Zoneamento e Perímetro Urbano, integrante da Lei Complementar Municipal nº 2.881, de 07 de março de 2019, passando a vigorar na forma do Anexo I desta Lei. A alteração compreende a criação da Zona Residencial "h" (ZRh) em área anteriormente classificada como Zona Residencial de Baixa Densidade "d" (ZRBd), bem como a redefinição dos limites territoriais da Zona de Uso Diversificado "a" (ZUDa) e da Zona Residencial "a" (ZRa), com ampliação da área abrangida pela primeira e correspondente redução da área atribuída à segunda, em conformidade com os parâmetros e disposições estabelecidos na legislação urbanística municipal vigente.

**Art. 2º -** Fica alterado o Quadro II do Art. 44 que dispõe sobre as Dimensões Mínimas dos Lotes nas Zonas e passa a vigorar a seguinte redação:

**Quadro II — Dimensões Mínimas dos Lotes nas Zonas**

| ZONAS | DIVISÃO | LOTES | |
|---|---|---|---|
| | | ÁREA MÍNIMA (m²) | FRENTE MÍNIMA (m) |
| ZC | - | 200,00 | 10,00 |
| ZR | - | 200,00 | 10,00 |
| ZRB | a | 400,00 | 12,00 |
| | b | 400,00 | 12,00 |
| | c | 300,00 | 12,00 |
| ZRE | - | 800,00 | 15,00 |
| ZUD | a | 400,00 | 10,00 |
| | b | 400,00 | 10,00 |
| | c | 800,00 | 20,00 |
| | d | 400,00 | 10,00 |
| | e | 800,00 | 20,00 |
| | f | 400,00 | 20,00 |
| | g | 400,00 | 10,00 |
| | h | 700,00 | 14,00 |
| ZUI | - | 400,00 | 10,00 |
| ZPM | - | 5.000,00 | 50,00 |
| ZPA | - | 5.000,00 | 40,00 |
| ZUR | - | 30.000,00 | - |
| ZRS | - | 160,00 | 8,00 |

**Art. 3° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 17 de novembro de 2026.

***Antonio Manoel da Silva Junior***
***Prefeito***

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra SP | 14790-000
www.camaraguaira.com.br | camaraguaira@gmail.com
Fone/Fax: (17) 3331-2220

# PROJETO DE LEI Nº 12 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.026.

*Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA – APROVA:**

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guaíra autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL.
01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.
01 031 0001 1002–AQUIS. VEIC. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.34 OUTRAS DESP. PES. DEC. TERC. R$ 10.000,00
TOTAL. R$ 10.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL.
01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.
01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00
TOTAL. R$ 10.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaíra, 18 de novembro de 2.026.

**Jorge Uatanabi do Prado**
**Presidente**

**André Luiz Gregório**
**1º Secretário**

Justificativa.
(faz).

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de lei, que suplementa verba do orçamento vigente, com o objetivo de suprir as necessidades do legislativo referente às dotações de despesas de outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Contando com a atenção dos nobres pares, subscrevemo-nos.

**Jorge Uatanabi do Prado**
**Presidente**

**André Luiz Gregório**
**1º Secretário**

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guaíra, 19 de novembro de 2.026.

Assunto – Projeto de Lei N.º 13/2026

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que **dispõe sobre a divulgação, no sítio eletrônico oficial do Município, da relação de medicamentos disponíveis e indisponíveis na Farmácia Municipal.**

A proposta tem por objetivo garantir ao cidadão guairense o acesso rápido e transparente à informação sobre a disponibilidade dos medicamentos na rede pública municipal, evitando deslocamentos desnecessários, sobretudo de idosos, pessoas com deficiência e pacientes em tratamento contínuo, que muitas vezes comparecem à farmácia e não encontram o medicamento de que necessitam. A medida também permite ao usuário planejar-se e buscar alternativas com antecedência, contribuindo para a efetividade do direito à saúde (art. 196 da Constituição Federal).

Trata-se de matéria de interesse local (art. 30, I, da Constituição Federal) e de concretização dos princípios da publicidade e da transparência, que regem toda a Administração Pública (art. 37, caput), bem como do direito fundamental de acesso à informação (art. 5º, XXXIII) e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que impõe aos órgãos públicos o dever de divulgar, independentemente de requerimento, informações de interesse coletivo.

Quanto à iniciativa, o projeto está em plena conformidade com a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no **Tema 917 da Repercussão Geral** (ARE 878.911/RJ), segundo a qual não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal). As hipóteses de iniciativa reservada são taxativas e devem ser interpretadas restritivamente.

A presente proposição não cria órgãos, cargos ou funções, não altera atribuições de órgãos da Administração, não interfere no regime jurídico dos servidores e não fixa prazo para regulamentação. Limita-se a estabelecer o dever de publicidade, deixando ao Poder Executivo a definição da forma operacional, da periodicidade de atualização e do órgão

responsável, em respeito ao princípio da separação dos Poderes. Ademais, o custo de execução é mínimo, pois a Administração já dispõe de sítio eletrônico oficial e de controle de estoque de medicamentos.

Registre-se que o Supremo Tribunal Federal, no **ARE 1.436.429/SP** (Rel. Min. André Mendonça, decisão de 29/11/2023), reconheceu a constitucionalidade da Lei nº 14.120/2022 do Município de São José do Rio Preto/SP, de iniciativa parlamentar, que determina a divulgação, no sítio eletrônico oficial do Município, do estoque de medicamentos disponíveis nas farmácias públicas municipais, reformando acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo que havia invalidado parte da norma.

Diante do relevante interesse público da matéria, a aprovação deste Projeto de Lei é medida que se impõe.

Contando com a atenção e apoio dos nobres Pares, subscrevo.

**FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO**
**Vereador**

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

# PROJETO DE LEI Nº 13 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.026.

**Dispõe sobre a divulgação, no sítio eletrônico oficial do Município, da relação de medicamentos disponíveis e indisponíveis na Farmácia Municipal, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA – A P R O V A**

Art. 1º - O Poder Executivo divulgará, no sítio eletrônico oficial do Município de Guaíra, a relação dos medicamentos disponíveis e indisponíveis para dispensação gratuita à população na Farmácia Municipal e nas demais unidades públicas municipais que realizem dispensação de medicamentos.

Parágrafo único - A divulgação de que trata esta Lei constitui medida de transparência ativa, em atendimento ao direito fundamental de acesso à informação (art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal), ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal) e à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º - A relação de que trata o art. 1º conterá, no mínimo:

I – o nome do medicamento, preferencialmente pela Denominação Comum Brasileira (DCB), com a respectiva concentração e forma farmacêutica;

II – a situação do medicamento, se disponível ou indisponível;

III – a unidade pública em que o medicamento se encontra disponível para retirada, quando houver mais de uma;

IV – a data da última atualização das informações.

Art. 3º - As informações deverão ser mantidas atualizadas, de modo a refletir com fidedignidade a situação dos medicamentos, observada a periodicidade que vier a ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 4º - A relação será disponibilizada em local de fácil acesso no sítio eletrônico oficial do Município, em linguagem clara e acessível ao cidadão, podendo ser aproveitados os sistemas informatizados de gestão de estoque já utilizados pela Administração.

Art. 5º - A relação poderá, ainda, ser afixada em local visível ao público na Farmácia Municipal.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo, no exercício de sua competência, definir a forma operacional de cumprimento desta Lei, podendo regulamentá-la no que couber.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, no ano da execução desta política pública, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaíra, 19 de novembro de 2.026.

**FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO**
**Vereador**

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

**REQUERIMENTO N.º 121, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.026**

**JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo que determine aos setores competentes o envio das seguintes informações e a adoção das providências cabíveis acerca do estado de conservação da Praça Isabel Lelis, localizada às margens do Lago Maracá, conforme fotografias anexas:

1- **Conhecimento da situação:** A Administração Municipal tem ciência do atual estado de conservação da Praça Isabel Lelis, situada às margens do Lago Maracá, em especial quanto ao piso emborrachado danificado, às falhas e buracos expostos, à cobertura rompida dos montículos, à pista de caminhada e às áreas ao redor dos brinquedos? Em caso positivo, desde quando, e foi realizada vistoria técnica no local? Encaminhar cópia do respectivo relatório.
2- **Manutenções anteriores:** Quando foi realizada a última manutenção ou reparo na praça e quais serviços foram executados? Existe plano ou cronograma de manutenção preventiva e periódica das praças, parques infantis e espaços de lazer do Município? Em caso positivo, encaminhar cópia.
3- **Providências para a correção:** Quais providências a Administração Municipal pretende adotar para a recuperação do piso, dos equipamentos e da pista de caminhada da praça? Informar o setor responsável, o cronograma e a previsão de início e de conclusão dos serviços.
4- **Recursos e contratação:** Há dotação orçamentária reservada e processo de contratação, ou contrato de manutenção em vigor, para a execução dos serviços de recuperação da praça? Em caso positivo, informar o número do processo ou do contrato e o valor estimado.
5- **Segurança dos equipamentos:** Foi realizada avaliação técnica da segurança dos brinquedos e do piso de amortecimento da praça, à luz das normas técnicas aplicáveis a playgrounds (ABNT NBR 16071)? Em caso positivo, encaminhar cópia do laudo; em caso negativo, informar se há previsão de realizá-la.
6- **Interdição:** Diante do estado de conservação verificado e da presença constante de crianças no local, a Administração Municipal avaliou a interdição total ou parcial da praça, ou de seus equipamentos, até a conclusão dos reparos? Em caso negativo, por quais razões?
7- **Medidas emergenciais:** Enquanto não forem concluídos os reparos definitivos, serão adotadas medidas de caráter emergencial, tais como isolamento e sinalização das áreas danificadas, retirada ou bloqueio de equipamentos e reparos pontuais no piso?
8- **Ocorrências:** Há registro de acidentes, quedas ou reclamações de munícipes envolvendo a Praça Isabel Lelis nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informar a quantidade e as providências adotadas.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo obter informações sobre o estado de conservação da Praça Isabel Lelis, localizada às margens do Lago Maracá, e sobre as providências que serão adotadas pela Administração Municipal para a sua correção e manutenção.

Trata-se de espaço de lazer de grande circulação, frequentado ao longo de todo o dia por moradores, esportistas e, principalmente, crianças. As fotografias anexas registram o piso emborrachado desgastado, com falhas e buracos expostos, a cobertura rompida dos montículos, a pista de caminhada danificada e as áreas ao redor de balanços, gangorras e escorregadores com o piso de proteção comprometido.

Tais condições podem representar risco de quedas, tropeços e ferimentos, em especial às crianças, e justificam a análise, pelo Poder Público, de medidas imediatas de segurança, inclusive a eventual interdição de áreas ou equipamentos, até a conclusão dos reparos.

Dessa forma, as informações ora solicitadas são essenciais para o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, bem como para assegurar à população espaços públicos seguros e bem conservados.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 10 de novembro de 2026.

_____

**JORGE UATANABI DO PRADO**
Vereador

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

## ANEXO – REGISTRO FOTOGRÁFICO DA PRAÇA ISABEL LELIS (LAGO MARACÁ)











# Câmara Municipal de Guaíra

## Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220


















Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

**REQUERIMENTO N.º 122, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.026**

**JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo que determine aos setores competentes o envio, em relação separada para cada ano, dos imóveis alugados pela Prefeitura Municipal nos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026, com as seguintes informações:

1- **Relação anual:** Encaminhar, para cada exercício (2021 a 2026, este até a data da resposta), a relação completa dos imóveis locados pelo Município, inclusive por suas secretarias, diretorias, autarquias e fundos.
2- **Dados de cada imóvel:** Para cada imóvel, informar: (a) o endereço completo; (b) a destinação, isto é, o órgão ou serviço que o utiliza; (c) o valor individual do aluguel, mensal e anual.
3- **Valor total anual:** Informar o valor total gasto com locações em cada exercício.
4- **Documentos de apoio:** Informar o número do contrato e o prazo de vigência de cada locação.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento busca informações sobre os imóveis locados pela Prefeitura nos exercícios de 2021 a 2026, sua destinação e os valores despendidos a cada ano. A locação de imóveis para o funcionamento de órgãos e serviços públicos implica despesa continuada com recursos do erário. O acompanhamento desses gastos permite ao Poder Legislativo conhecer a evolução da despesa ao longo dos anos. Não se afirma, aqui, qualquer irregularidade, mas apenas se busca a transparência dos dados.
Dessa forma, as informações ora solicitadas são essenciais para o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal e para o controle social dos recursos públicos.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 11 de novembro de 2026.

_____
**JORGE UATANABI DO PRADO**
**Vereador**

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

**REQUERIMENTO N.º 123, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026**

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo que determine à Diretoria Municipal de Saúde o envio das seguintes informações sobre os atendimentos realizados na Clínica da Mulher de Guaíra, desde a sua inauguração até a data da resposta:

1- **Atendimentos diários:** Informar a quantidade de atendimentos por dia desde a inauguração, com os dados consolidados por mês e por ano e a média diária.
2- **Pacientes:** Informar o número total de pacientes atendidas, distinguindo as novas das que retornaram.
3- **Especialidades:** Quais especialidades são ofertadas e quantas consultas foram realizadas em cada uma desde a inauguração?
4- **Exames e procedimentos:** Informar a quantidade e os tipos de exames e procedimentos realizados (mamografias, ultrassonografias, exames preventivos e outros), por ano.
5- **Demanda e encaminhamentos:** Existe fila de espera para consultas e exames? Em caso positivo, informar o tempo médio de espera e a quantidade de pacientes aguardando.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo obter dados oficiais sobre o funcionamento da Clínica da Mulher de Guaíra desde a sua inauguração, para que o Poder Legislativo e a população conheçam, com transparência, o volume e a natureza dos serviços prestados e a sua importância para a saúde da mulher no Município.
Dessa forma, as informações ora solicitadas são essenciais para o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de novembro de 2026.

_____
**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**
**Vereador**

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

**REQUERIMENTO N.º 124, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026**

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo que determine ao setor competente o envio das seguintes informações acerca da reforma da Quadra Mario Garcia da Costa, localizada no Bairro Cohab II, cujos recursos de emenda impositiva já se encontram nos cofres públicos municipais:

1- **Prazo de início:** Qual o prazo previsto para o início da reforma da Quadra Mario Garcia da Costa (Cohab II)? Informar a data estimada de início e de conclusão das obras.
2- **Recursos:** Informar o valor da emenda impositiva, a data em que foi creditada ao Município e se há prazo para a sua execução, sob pena de devolução.
3- **Andamento do processo:** Em que fase se encontra o procedimento (projeto, planilha, licitação ou contratação)? Informar o número do processo e eventuais pendências.
4- **Escopo da obra:** Quais serviços serão executados (piso, cobertura, alambrados, iluminação e outros)?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo obter informações sobre o prazo para o início da reforma da Quadra Mario Garcia da Costa, localizada no Bairro Cohab II, uma vez que os recursos da emenda impositiva destinada a essa finalidade já se encontram disponíveis nos cofres do Município.
Dessa forma, as informações ora solicitadas são essenciais para o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal e para a tempestiva aplicação dos recursos em favor da comunidade.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de novembro de 2026.

_____
**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**
**Vereador**

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

**REQUERIMENTO N.º 125, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026**

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo que determine ao setor competente o envio das seguintes informações sobre a construção de 90 (noventa) unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, cujos recursos já se encontram à disposição da Prefeitura Municipal:

1- **Prazo de início:** Qual o prazo previsto para o início da construção das 90 (noventa) casas do Programa Minha Casa, Minha Vida? Informar a data estimada de início e de conclusão das obras.
2- **Recursos:** Informar o valor disponibilizado pelo Governo Federal e a data em que foi colocado à disposição do Município.
3- **Andamento do processo:** Em que fase se encontra o empreendimento (terreno, projeto, aprovações, licitação ou seleção da empresa)? Informar eventuais pendências a cargo do Município.
4- **Local e beneficiários:** Informar o local das unidades e como será feita a seleção das famílias beneficiadas, com o prazo para divulgação dos critérios.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo obter informações sobre o prazo para o início da construção das 90 (noventa) casas do Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, uma vez que o recurso já se encontra à disposição da Prefeitura Municipal.
A moradia é direito social e muitas famílias do Município aguardam o início das obras. Dessa forma, as informações ora solicitadas são essenciais para o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal e para a transparência quanto à execução do programa.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de novembro de 2026.

_____
**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**
**Vereador**

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

**REQUERIMENTO N.º 126, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.026**

**JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo que determine aos setores competentes o envio das seguintes informações sobre a mudança da Guarda Civil Municipal de Guaíra para o Centro Social Urbano (CSU):

1- **Motivo da mudança:** Por que a Guarda Civil deixou a sede antiga e passou a funcionar no CSU? Informar a data e encaminhar cópia do ato que a determinou.
2- **AVCB da sede antiga:** A sede antiga possuía Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) próprio e válido? Se sim, informar número e validade; em caso negativo, desde quando e quais providências foram tomadas.
3- **Multas e autuações:** Houve multas, autuações ou notificações à Guarda Civil em razão da ausência de AVCB? Se sim, encaminhar cópia, com órgão autuante, data, valor e situação de pagamento.
4- **AVCB da nova sede:** A nova sede, no CSU, possui AVCB? Em caso positivo, encaminhar cópia; em caso negativo, informar o motivo e o prazo para a regularização.
5- **Demais licenças:** A nova sede possui licença da Vigilância Sanitária, alvará de funcionamento e as demais licenças exigidas? Encaminhar cópia.

JUSTIFICATIVA
O presente requerimento busca esclarecer os motivos da mudança da Guarda Civil Municipal e a regularidade da documentação dos imóveis utilizados, em razão de informações recebidas por este Vereador. Não se afirma, aqui, qualquer irregularidade.
Dessa forma, as informações são essenciais para a função fiscalizatória do Poder Legislativo e para a segurança dos servidores e do público.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 16 de novembro de 2026.

_____
**JORGE UATANABI DO PRADO**
**Vereador**

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

**REQUERIMENTO N.º 127, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.026**

**JORGE UATANABI DO PRADO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo que determine aos setores competentes o envio, em relação separada para cada mês (setembro e outubro de 2026), dos equipamentos e máquinas da Prefeitura Municipal cedidos a terceiros, mediante pagamento de horas-máquina, com as seguintes informações:

1- **Equipamento:** Identificar cada equipamento ou máquina utilizado (tipo, modelo e placa ou patrimônio), com o operador responsável e o total de horas trabalhadas.
2- **Local do serviço:** Informar o endereço ou a localização (propriedade, bairro ou zona rural) onde o serviço foi executado.
3- **Tipo de serviço:** Informar o tipo de serviço realizado em cada caso (terraplanagem, roçada, abertura de valas, transporte e outros).
4- **Beneficiário e valor:** Informar o nome do solicitante (cliente), o valor da hora-máquina cobrado, o valor total pago e a data do respectivo recolhimento aos cofres municipais, com o número da guia.
5- **Totais e normas:** Informar o total arrecadado em cada mês e a norma que regulamenta a cessão e a tabela de preços.

JUSTIFICATIVA
O presente requerimento busca obter informações sobre o maquinário municipal cedido a particulares, mediante pagamento de horas-máquina, nos meses de setembro e outubro de 2026, e sobre os valores recolhidos ao erário, em atenção ao princípio da transparência.
Dessa forma, as informações ora solicitadas são essenciais para o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal. Não se afirma, aqui, qualquer irregularidade.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 17 de novembro de 2026.

_____
**JORGE UATANABI DO PRADO**
**Vereador**

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

**REQUERIMENTO N.º 128, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.026**

**CLARINO LOPES TEIXEIRA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo que determine ao setor competente o envio das seguintes informações sobre as obras de manutenção e reparo do quiosque localizado no Zoológico Municipal Joaquim Garcia Franco, em complementação à Indicação nº 200, de 09 de maio de 2025:

1- **Previsão orçamentária:** Existe previsão orçamentária para obras de manutenção e reparo no quiosque do Zoológico, abrangendo a estrutura em alvenaria e a madeira da cobertura, que se encontra comprometida? Se sim, informar a dotação e o valor estimado.
2- **Ação programada:** Existe ação programada ou cronograma para os reparos? Se sim, informar o setor responsável e as datas de início e de conclusão.
3- **Vistoria técnica:** Foi realizada vistoria técnica no quiosque? Se sim, encaminhar cópia do relatório.
4- **Medidas de segurança:** Foram adotadas medidas para evitar riscos aos frequentadores, como isolamento ou sinalização do local?

JUSTIFICATIVA
O presente requerimento complementa a Indicação nº 200, de 09 de maio de 2025, e busca saber se há previsão orçamentária ou ação programada para a manutenção e o reparo do quiosque do Zoológico Municipal Joaquim Garcia Franco, cuja estrutura em alvenaria e cuja cobertura de madeira se encontram comprometidas, com risco aos frequentadores.
Dessa forma, as informações ora solicitadas são essenciais para o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal e para a conservação do patrimônio público e a segurança da população.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 18 de novembro de 2026.

_____
**CLARINO LOPES TEIXEIRA**
**Vereador**

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

**REQUERIMENTO N.º 129, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.026**

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo que determine aos setores competentes o envio das seguintes informações sobre a devolução das taxas de inscrição do Concurso Público nº 001/2024, conforme o Edital de Restituição de Valores nº 002/2025 (Prefeitura e ABCP):

1- **Situação atual:** Informar quantas inscrições foram pagas e quantos pedidos de restituição foram deferidos e já pagos, com os valores.
2- **Cronograma:** Qual o cronograma das devoluções pendentes? O período do edital (21/11/2025 a 21/01/2026) foi prorrogado? Informar as novas datas.
3- **Saldo a devolver:** Qual o valor arrecadado com as taxas, o já devolvido e o que resta a devolver? Onde estão esses recursos (ABCP ou Município)?
4- **Forma de devolução:** Como e por quem será feita a devolução do restante (ABCP ou Prefeitura)? Há repasse entre a empresa e o Município? Qual a fonte dos recursos?
5- **Candidatos pendentes:** Como serão tratados os candidatos que não pediram a restituição no prazo ou tiveram o pedido recusado? Haverá novo prazo?
6- **Documentos:** Encaminhar das listas de aptos à restituição que ainda não receberam e dos relatórios de pagamento já realizados.

JUSTIFICATIVA
O presente requerimento busca informações sobre a devolução das taxas de inscrição do Concurso Público nº 001/2024, paga apenas em parte, o que gera dúvidas aos candidatos que ainda aguardam o ressarcimento.
Dessa forma, as informações são essenciais para a função fiscalizatória do Poder Legislativo e para a transparência e a devolução dos valores aos candidatos.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 19 de novembro de 2026.

_____
**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**
**Vereadora**

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

# INDICAÇÃO Nº 249, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.026

## SENHOR PRESIDENTE

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que estude a viabilidade de **denominar um próprio público municipal ligado ao esporte — tal como campo de futebol, estádio, ginásio poliesportivo, quadra ou centro esportivo — com o nome do saudoso SAMUEL FRANCISCO DE HOLANDA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao esporte e à juventude guairense.

## JUSTIFICATIVA

Samuel Francisco de Holanda foi um dos mais conhecidos e respeitados treinadores de futebol de Guaíra. Ao longo de muitos anos, dedicou-se com entusiasmo à formação esportiva de crianças e adolescentes, conduzindo gerações de jovens guairenses dentro e fora dos campos e tornando-se uma referência para atletas, famílias e para toda a comunidade esportiva do Município.

Mais do que ensinar os fundamentos do futebol, Samuel transmitiu a seus alunos valores como disciplina, respeito, companheirismo e espírito de equipe. Seu trabalho ajudou a afastar muitas crianças da ociosidade e das situações de risco, oferecendo-lhes, por meio do esporte, oportunidades de convivência saudável, de desenvolvimento pessoal e de construção de um futuro melhor. Muitos dos que passaram por suas mãos guardam até hoje, com gratidão, os ensinamentos recebidos.

Nada mais justo, portanto, que o seu nome seja perpetuado em um próprio público ligado ao esporte, atividade à qual dedicou grande parte de sua vida. A homenagem representa o reconhecimento do Poder Público e da população guairense ao seu legado, e servirá de exemplo e inspiração às futuras gerações de atletas e desportistas do Município.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de novembro de 2026.

_____

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**
**Vereador**

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

# INDICAÇÃO Nº 250, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.026

**SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de serviços de manutenção na quadra esportiva do Bairro Padre Mário Lano, com especial atenção ao sistema de iluminação, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A quadra esportiva do Bairro Padre Mário Lano é um importante espaço de lazer e de prática esportiva para a comunidade, mas necessita de manutenção, sobretudo em seu sistema de iluminação, que limita o uso do local no período noturno e compromete a segurança dos frequentadores.

Além do uso livre pela população, o local abriga projetos gratuitos de caráter assistencial, como uma escolinha de futebol que atende crianças e adolescentes do bairro. A manutenção da quadra e de sua iluminação proporcionará: ambiente adequado e seguro para as atividades esportivas e sociais; ampliação dos horários de uso do espaço; continuidade e fortalecimento dos projetos que ocupam positivamente o tempo de crianças e jovens; e a valorização do equipamento público como espaço de saúde, lazer e convivência comunitária.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 11 de novembro de 2026.

_____

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**
**Vereadora**

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

# INDICAÇÃO Nº 251, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026

**SENHOR PRESIDENTE**

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO e JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO, Vereadores à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o envio a esta Casa do projeto de lei do Plano de Mobilidade Urbana do Município, com enfoque especial na previsão de rampas de acessibilidade para cadeirantes nos diversos pontos da cidade onde ainda não existem.

JUSTIFICATIVA

Em vários pontos da cidade ainda não existem rampas de acessibilidade, o que dificulta ou impede a circulação de cadeirantes e de pessoas com mobilidade reduzida, obrigando-os, muitas vezes, a se deslocar pela pista de rolamento ou a desistir do trajeto. O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento adequado para corrigir essa deficiência de forma planejada.

Previstas no plano, as novas rampas proporcionarão: o direito de ir e vir com autonomia e segurança; a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais pessoas com mobilidade reduzida; o cumprimento da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) e das normas de acessibilidade; e um planejamento viário organizado, com definição de prioridades para toda a cidade.

Nestes termos, pedem e aguardam deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 12 de novembro de 2026.

_____

**ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO**
**Vereador**

_____

**JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO**
**Vereador**

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

# INDICAÇÃO Nº 252, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.026

**SENHOR PRESIDENTE**

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de redutor de velocidade na Avenida 15, no trecho entre as Ruas 26 e 28, no Bairro Centro, neste Município.

JUSTIFICATIVA

O trecho da Avenida 15 compreendido entre as Ruas 26 e 28, na região central da cidade, é local de grande circulação de pessoas e veículos, onde é comum o tráfego em velocidade incompatível com a segurança de pedestres, ciclistas e demais condutores, o que representa risco constante de acidentes.

A instalação do redutor de velocidade, precedida dos estudos técnicos e da devida sinalização, proporcionará: a redução da velocidade dos veículos no trecho; maior segurança na travessia de pedestres, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida; a diminuição do risco de colisões e atropelamentos; e um trânsito mais ordenado e seguro na região central do Município.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 17 de novembro de 2026.

_____

**MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**
**Vereador**

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

# INDICAÇÃO Nº 253, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.026

**SENHOR PRESIDENTE**

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja atribuído o nome da saudosa servidora pública estadual LUZIA FISCHER BARROS a uma das ruas dos novos bairros da cidade, que passam a receber nomes em substituição à antiga numeração, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Os novos bairros do Município, até então identificados por numeração, passam agora a ter ruas com nomes próprios, o que representa uma oportunidade de prestar homenagem a pessoas que fizeram parte da história de Guaíra. Luzia Fischer Barros, saudosa servidora pública do Estado, dedicou parte de sua vida ao serviço público e deixou lembranças e exemplo de seriedade e compromisso junto à comunidade guairense.

Nada mais justo, portanto, que o seu nome seja eternizado em uma das ruas dos novos bairros, como forma de reconhecimento e gratidão pelos serviços prestados, e para que sua memória e sua trajetória sirvam de exemplo e inspiração às futuras gerações.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 17 de novembro de 2026.

_____

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**
**Vereador**

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

# INDICAÇÃO Nº 254, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.026

**SENHOR PRESIDENTE**

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja atribuído o nome do saudoso POSSIDÔNIO DE ANDRADE ALVES a uma das ruas dos novos bairros da cidade, que passam a receber nomes em substituição à antiga numeração, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Os novos bairros do Município, até então identificados por numeração, passam agora a ter ruas com nomes próprios, o que representa uma oportunidade de prestar homenagem a pessoas que fizeram parte da história de Guaíra. Possidônio de Andrade Alves, saudoso funcionário do setor agrícola do Município, dedicou parte de sua vida ao trabalho em prol da cidade e deixou lembranças e exemplo de dedicação junto à comunidade guairense.

Nada mais justo, portanto, que o seu nome seja eternizado em uma das ruas dos novos bairros, como forma de reconhecimento e gratidão pelos serviços prestados ao setor agrícola e ao Município, e para que sua memória e sua trajetória sirvam de exemplo e inspiração às futuras gerações.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 17 de novembro de 2026.

_____

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**
**Vereador**

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

# INDICAÇÃO Nº 255, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.026

**SENHOR PRESIDENTE**

CLARINO LOPES TEIXEIRA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que seja realizado estudo técnico e, em seguida, adotadas medidas urgentes para a instalação de redutor de velocidade, tipo lombada, objetivando oferecer mais segurança aos nossos munícipes e demais usuários da via denominada José Quintino dos Santos, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A Rua José Quintino dos Santos é utilizada diariamente por moradores, pedestres e condutores, e a ausência de dispositivo de redução de velocidade favorece o tráfego em velocidade incompatível com a via, expondo a população a risco constante de acidentes e atropelamentos.

Mediante prévio estudo técnico, que indicará o local mais adequado e as características do dispositivo, a instalação da lombada proporcionará: redução da velocidade dos veículos; maior segurança a pedestres, especialmente crianças e idosos; diminuição do risco de colisões e atropelamentos; e mais tranquilidade aos moradores e usuários da via, justificando a adoção de medidas urgentes.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 18 de novembro de 2026.

_____

**CLARINO LOPES TEIXEIRA**
**Vereador**

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

# RELATÓRIO FOTOGRAFICO

**LOCAL FOTOGRAFADO AOS 18/11/2026 - POR VOLTA DAS 11H40MIN., BAIRROS BARRA DO JARDIM E DISTRITO INDUSTRIAL / GUAÍRA/SP.**




**Figura 01** - Vista do local ilustrando identificação da via pública - Bairro Barra do Jardim e Distrito Industrial.




**Figura 02** - Vista do local ilustrando que destina-se também, a uma CICLOVIA MÃO DUPLA.

Câmara Municipal de Guaíra
Estado de São Paulo
Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

# RELATÓRIO FOTOGRAFICO

**LOCAL FOTOGRAFADO AOS 18/11/2026 - POR VOLTA DAS 11H40MIN., BAIRROS BARRA DO JARDIM E DISTRITO INDUSTRIAL / GUAÍRA/SP.**



**Figura 01** - Vista do local ilustrando dimensão da Avenida João Quintino dos Santos, e um veículo manobrando sentido retorno ao Centro da noss cidade.



**Figura 02** - Vista do local ilustrando um dos trechos da citada via, onde verifica-se a ausencia de placa de transito, indicativa da velocidade permitida naquele local.